



EDITAL Nº 047/2008

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA E TECNOLÓGICO EM GESTÃO PÚBLICA.

A Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a regulamentação para o **Processo Seletivo Especial para ingresso nos Cursos de Bacharelado em Engenharia Mecânica e Tecnológico em Gestão Pública** oferecidos pela Universidade, na forma deste Edital.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 125 (cento e vinte e cinco) vagas para o Curso de Engenharia Mecânica (diurno) e 100 (cem) vagas para o curso Tecnológico em Gestão Pública, sendo 50 (cinquenta) vagas para o turno vespertino e 50 (cinquenta) vagas para o turno noturno.

1.2. As vagas para o curso Tecnológico em Gestão Pública serão preenchidas em 2008 e as vagas para o Curso de Engenharia Mecânica serão preenchidas no primeiro semestre de 2009.

2. DO REQUISITO PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Engenharia Mecânica: Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente

2.2. Tecnológico em Gestão Pública:

- a) Ser servidor público estadual do quadro de pessoal efetivo do Governo do Estado do Amazonas;
- b) Possuir Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- c) Não estar afastado por motivo de licença de interesse particular ou licença incentivada.

3 DA INSCRIÇÃO:

3.1. Período para inscrição: 28 de julho de 2008 a 01 de agosto de 2008.

3.2. Horário de inscrição: das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.

3.3. Para se inscrever o candidato deverá dirigir-se a qualquer Agência do BANCO DO BRASIL, depositar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) correspondente à taxa de inscrição, para crédito do Processo Seletivo – Agência 3053-8, conta corrente nº 35282-9.

3.4. Após o depósito da taxa de inscrição, munido do respectivo comprovante, o interessado deverá dirigir-se **ao posto de inscrição na Quadra de Esporte da Escola Superior de Tecnologia – UEA**, situada na Avenida Darcy Vargas, 1200 – Parque Dez, onde receberá o manual do candidato juntamente com a ficha de inscrição, no horário de 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.

3.5. O simples recolhimento da taxa de inscrição não garante a inscrição no Processo Seletivo. O valor recolhido a título de taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

3.6. Não serão aceitos depósitos efetuados em caixas eletrônicos.



3.7. O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, conforme preceitua a Lei Nº 3088/06 de 25 de outubro de 2006, deverá no dia 28 de julho de 2008, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, entregar, pessoalmente ou por terceiro, no Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, localizado na Av. Djalma Batista 440/A – N. S. das Graças, o requerimento de isenção (duas vias), devidamente digitado e assinado, com os seguintes comprovantes:

- a) No caso de empregados que percebam até 3 (três) salários mínimos - com cópia autenticada do contracheque atual ou documento similar;
- b) No caso de trabalhadores ambulantes, prestadores de serviço e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, faça exceder a três salários mínimos – declaração original de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe;
- c) No caso de desempregados - com cópia autenticada da carteira de trabalho – páginas que contenham fotografia, identificação e contrato de trabalho, inclusive a última página em branco ou declaração pessoal da situação.

3.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torna-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção sem apresentar cópias dos documentos previstos no subitem 3.7 deste edital;
- d) não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.7 deste edital.

3.9. O resultado do deferimento será divulgada até o dia 29 de julho de 2008, no endereço www.copec.cetam.am.gov.br, devendo o candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa **deferido** efetuar a sua inscrição no mesmo período do item 3.1 no horário 8 h às 12 h e das 14 h às 17 h, no Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, localizado na Av. Djalma Batista 440/A – N. S. das Graças.

3.10. Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão fazer o pagamento da taxa de inscrição, conforme procedimentos descritos neste edital.

3.11. O interessado, que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo.

3.12. O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, entregar solicitação escrita de suas necessidades para que sejam providenciados os meios necessários à realização de sua prova (prova ampliada, leitor, acesso mais fácil à sala de prova, auxílio para transcrição do Cartão de Respostas).

4. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. No mesmo período e horário do subitem 3.1 e 3.2 deste Edital o candidato deverá dirigir-se ao Posto de Inscrição para efetivar a sua inscrição, apresentando os seguintes documentos:

- a) Comprovante de depósito da taxa de inscrição;
- b) Original do Documento de Identidade;
- c) Ficha de requerimento de inscrição totalmente preenchida e assinada.



4.2. Serão considerados Documentos de Identidade: as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícia Militar, Carteira de Reservista, Carteira de Motorista (modelo com foto), Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.3. Não serão considerados Documentos de Identidade: o Título Eleitoral, a Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Estudante e similares.

4.4. A efetivação da inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou através do seu representante legal.

4.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

4.4.2. Após a entrega da ficha, não será permitida a troca **de cursos**.

4.5. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do requerimento de inscrição.

5. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO

5.1. No ato da efetivação de inscrição o candidato receberá o Cartão de Confirmação informando o dia, horário, local e a sala de realização da prova, que deverá conservar em seu poder e apresentá-lo por ocasião da realização da prova.

6. DA PROVA

6.1. A prova será realizada no **dia 14 de setembro de 2008** e será constituída de redação e de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha de A a D, assim distribuídas: 06 (seis) questões de Biologia, 10 (dez) questões de Física, 07 (sete) questões de Geografia, 07 (sete) questões de História, 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática e 05 (cinco) questões de Química.

6.2. A prova terá duração de quatro horas, já incluído o tempo destinado à transcrição das marcações do caderno de questões para o Cartão de Respostas e para Folha de Redação,

6.3. A prova terá a pontuação máxima de 80 pontos, cada questão certa valerá um ponto e a redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

6.4. Em hipótese alguma será permitido a qualquer candidato realizar provas fora do local/sala designado no Cartão de Confirmação.

6.5. Os portões de acesso aos locais das provas serão fechados às **14h00min**. Em hipótese alguma será **permitida a entrada de candidato que chegar atrasado**.

6.6. A prova terá início, rigorosamente, nos horários previstos, devendo o candidato comparecer ao local preestabelecido, com antecedência, portando o Cartão de Confirmação, original do documento de identidade com o qual realizou a inscrição e caneta esferográfica de tinta preta, escrita grossa.

6.7. O candidato só poderá sair da sala levando o caderno de prova, 30 minutos antes do término das provas.

6.8. Para assinalar as respostas das questões será utilizado o Cartão de Respostas. Ao transferir as alternativas, o candidato deverá preencher, totalmente, o espaço de cada quadrícula, sem ultrapassar seus limites e marcar apenas uma resposta para cada questão; caso contrário, a questão será anulada.



6.9. O candidato será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando armas ou aparelho eletrônicos tais como bip, telefone celular, gravador, receptor, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar bem como óculos escuros, boné, chapéu e gorro;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os candidatos;
- e) fizer anotações de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- l) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

6.10. A comissão não se responsabilizará pelo material trazido pelo candidato ao local da prova.

6.11. O prazo para entrar com recurso se extingue vinte e quatro (24) horas após a divulgação do gabarito e da realização da prova.

6.12. Não será concedida revisão de provas ou recontagem de pontos, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o acerto mínimo de 20% (vinte por cento) do total das 60 (sessenta) questões proposta.

7.2. Serão corrigidas apenas as redações dos candidatos aprovados, ou seja, dos que obtiveram o acerto mínimo de 20% (vinte por cento) das 60 (sessenta) questões proposta.

7.3. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da pontuação.

7.4. Em caso de empate entre os candidatos será classificado o que obtiver o maior número de pontos nas seguintes disciplinas:

- 1- Língua Portuguesa;
- 2- Matemática
- 3- Física;
- 4- Redação.

7.4.1. Permanecendo o empate, será classificado o mais idoso.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, não obtiver o acerto mínimo de 20% (vinte por cento) do total das questões, excluindo-se a Redação.

8.2. Fica vedado aos candidatos concorrentes às vagas para Engenharia Mecânica, estar cursando outro curso de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

8.3. Será eliminado do PROCESSO SELETIVO, em qualquer fase, o candidato que, comprovadamente, fraudar ou para ela concorrer; atentar contra a disciplina ou desacatar a quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar e auxiliar a realização do processo.

8.4. A Comissão somente tomará conhecimento de recursos ou reclamações, devidamente protocolados na Secretaria da Comissão Permanente de Concursos, que versem diretamente sobre violação ou infringência das normas do Concurso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da publicação dos resultados.

8.5. Toda e qualquer reclamação atinente à Prova deverá ser feita à comissão, por escrito, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do término da prova em que se inserir a questão reclamada.

8.6. Do resultado do PROCESSO SELETIVO não caberá recurso de qualquer natureza.

8.7. A UEA divulgará sempre que necessário Edital de Convocação, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo.

8.8. As disposições e instruções contidas no MANUAL DO CANDIDATO e nos CADERNOS DE PROVAS constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

8.9. Aos casos omissos cabe a UEA a tomada de decisões como instância recursal definitiva.

GABINETE DA REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2008.

Marilene Corrêa da Silva Freitas
Reitora